



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.787 /

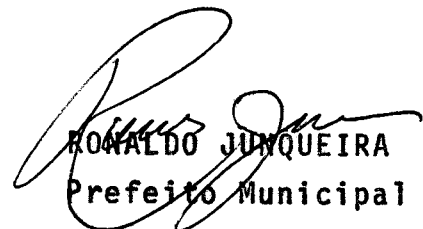
"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - A Rua Retirinho, situada no local do mesmo nome, existente entre a Chácara Alvorada e a Estância São José, com início na Rua Cel. Virgílio Silva, passará a denominar-se RUA MANOEL DE FREITAS, de conformidade com planta anexa ao Processado Legislativo nº 46/1979, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE ABRIL DE 1979.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.083 DE 20/04/79.